

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

TOMADA DE PREÇO 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2022

DATA E HORÁRIO: 16 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES E TRECHO DA RUA JOÃO DE AMÉRICA, SITUADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 818908/2015, PROCESSO CAIXA Nº 1025748-13/2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2022 18:55:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **20.870.919/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A

A



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CILENE DE LUCENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO OTAVIANO DA COSTA	(mãe) TERESINHA AGOSTINHA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-08-1951	IDENTIDADE número 328.207	Órgão emissor IMLC	UF RN
CPF (número) 024.768.084-23			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES		NÚMERO 186	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59810-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTALEGRE			UF RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIA CILENE DE LUCENA		NÚMERO 50	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANA NUNES DO RÊGO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59810-000	
MUNICÍPIO PORTALEGRE	UF RN	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ((DEZ MIL REAIS))		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIGAS DE CONCRETO;
Atividades secundárias 4742-3/00 4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CHAVES ELÉTRICAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS, FIOS E CABOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, FURADEIRAS, SERRAS ELÉTRICAS, MARTELO, PICARETAS E METAIS SANITÁRIOS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-08-2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE FUNDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Cilene de Lucena</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Cilene de Lucena</i>
DATA DA ASSINATURA 02-08-2014	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>JUCEN</i> 18183 Genésio de Melo Nível Médio I Mol. 19/08/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2014 SOB Nº: 24101314752 Protocolo: 14/063714-1, DE 08/08/2014 MARIA CILENE DE LUCENA <i>Fernando V. de Macedo Silva</i> FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL
---	--



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200515543 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP2006543411
----------------------------------	-------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: MARIA CILENE DE LUCENA EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Maria Cilene de Lucena*

Nome: MARIA CILENE DE LUCENA | Telefone de contato: (84) 33143730 | Email: LUCASALVES.007@HOTMAIL.COM

Local: Portalegre - RN | Data: 18/09/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
MARIA CILENE DE LUCENA EIRELI**

MARIA CILENE DE LUCENA, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1951, portadora da carteira de identidade nº 328207, IML-RN, e CPF nº 024.768.084-23, residente e domiciliada na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 186, CENTRO, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000; empresária da empresa individual **MARIA CILENE DE LUCENA ME**, registrada na JUCERN sob o nº 24101314752 em 19/08/2014, inscrita no CNPJ nº 20.870.919/0001-43, com sede na RUA ANA NUNES DO REGO, 50, SALA 01, CENTRO, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000. Resolve proceder com a alteração e transformação de seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada este Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser MARIA CILENE DE LUCENA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) já totalmente integralizados fica elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), cujo aumento de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) que fica neste ato integralizado em moeda corrente legal do país pelo empresário MARIA CILENE DE LUCENA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Acervo deste empresário individual no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
MARIA CILENE DE LUCENA EIRELI**

MARIA CILENE DE LUCENA, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1951, portadora da carteira de identidade nº 328207, IML-RN, e CPF nº 024.768.084-23, residente e domiciliada na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 186, CENTRO, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000, firma o presente instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa, constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, terá o nome empresarial de MARIA CILENE DE LUCENA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede no endereço; na RUA ANA NUNES DO REGO, 50, SALA 01, CENTRO, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objeto o exercício das seguintes atividades;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; e

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa individual iniciou suas atividades em 02/08/2014 e prosseguirá transformada em EIRELI a partir da data do deferimento deste instrumento pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), já devidamente integralizado oriundo do acervo do empresário individual em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital ora integralizado, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa será administrada, pela titular MARIA CILENE DE LUCENA, ao qual representará a empresa usando a nome empresarial para todos os casos de representação, assinando ou somente rubricando os instrumentos e/ou atos legais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mesmos para os casos omissos por este instrumento a representação dar-se-á isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação em atividades estranhas ao objeto da empresa e em atos condicionados a deliberações, em especial em endosso ou fiança de favor estranho aos negócios da empresa. A deliberação isoladamente dar-se-á ainda para as representações em juízo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício da empresa terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis. ect

Parágrafo Primeiro: O administrador da empresa e ainda não titular, por sua iniciativa, poderá, no curso do exercício, levantar balanços e balancetes intermediários, competindo ao titular deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados anualmente ao final de cada exercício, ou seja, a cada 31 de dezembro de cada ano, terão a seguinte destinação:

Parágrafo Terceiro: Os livros e demonstrações financeiras poderão ser submetidos periodicamente a auditoria independente, a ser realizada por empresa escolhida pelo seu titular que representa a totalidade do capital. ↙

CLÁUSULA OITAVA

A empresa dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação do titular. Ao titular caberá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação. f

CLÁUSULA NONA

A administradora aqui determinada declara por este instrumento e também em seus atos de posse suas condições de desimpedimento quanto aos preceitos legais que versam sobre o impedimento do exercício de atividades mercantis ou de atos de administração, seja por condenação ou por estarem impedidos por qualquer outro motivo.

JUCERN

CLÁUSULA DÉCIMA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da cidade de Mossoró/RN para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Instrumento.

E por estar de pleno acordo com os fatos reportados neste instrumento, depois de lido e achados tudo conforme, assino de igual teor e forma em via única, seguindo-se para registro e arquivamento perante JUCERN – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PORTALEGRE-RN, 18 de Setembro de 2020.

Maria Cilene de Lucena
MARIA CILENE DE LUCENA
CPF: 024.768.084-23



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 08:39 SOB N° 24600143163.
PROTOCOLO: 200515543 DE 09/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004841603. CNPJ DA SEDE: 20870919000143.
NIRE: 24600143163. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2020.
MARIA CILENE DE LUCENA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200584537 	NIRE 24600143163	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP2006648719
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
202	Alteração do Representante da Pessoa Jurídica
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Matheus Alves Feitosa*

Nome: MATHEUS ALVES FEITOSA | Telefone de contato: (84) 33143730 | Email: LUCASALVES.007@HOTMAIL.COM

Local: Portalegre - RN | Data: 19/10/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

Handwritten marks and signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 01
MARIA CILENE DE LUCENA EIRELI
CNPJ: 20.870.919/0001-43
NIRE: 24600143163

MARIA CILENE DE LUCENA, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1951, portadora da carteira de identidade nº 328207, IML-RN, e CPF nº 024.768.084-23, residente e domiciliada na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 86, CENTRO, PORTALEGRE-RN, Cep: 59810-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI MARIA CILENE DE LUCENA EIRELI, inscrita na JUCERN sob nº 24600143163 em 19/08/2014 e CNPJ nº 20.870.919/0001-43, com sede RUA ANA NUNES DO REGO, 50, SALA 01, CENTRO, PORTALEGRE-RN, Cep: 59810-000. por esse instrumento resolve alterar a titularidade da empresa e consolidar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, conforme as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Titular MARIA CILENE DE LUCENA retira-se da empresa transferindo a titularidade por venda no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para MATHEUS ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07243199045, DETRAN-RN e CPF nº 079.758.204-58, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 84, CENTRO, PORTALEGRE-RN, CEP: 59810-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Titular cedente declara plena e irrevogável quitação entre os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da empresa caberá ao titular MATHEUS ALVES FEITOSA, com poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

O titular MATHEUS ALVES FEITOSA declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA

Fica alterado o nome empresarial para SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA

A EIRELI passa a exercer as seguintes atividades

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra

CLÁUSULA OITAVA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo não alcançadas pelo presente instrumento.

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo e alteração com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.870.919/0001-43
NIRE: 24600143163

MATHEUS ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07243199045, DETRAN-RN e CPF nº 079.758.204-58, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 84, CENTRO, PORTALEGRE-RN, CEP: 59810-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita na JUCERN sob nº 24600143163 em 19/08/2014 e CNPJ nº 20.870.919/0001-43, com sede RUA ANA NUNES DO REGO, 50, SALA 01, CENTRO, PORTALEGRE-RN, Cep: 59810-000. Resolve consolidar o Ato Constitutivo e Alteração como segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa, constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, tem como nome empresarial SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede no endereço; na RUA ANA NUNES DO REGO, 50, SALA 01, CENTRO, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objeto o exercício das seguintes atividades;


- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra

CLÁUSULA QUARTA

A empresa individual iniciou suas atividades em 02/08/2014 e seu prazo é indeterminado. 

CLÁUSULA QUINTA



O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), já devidamente integralizado em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital ora integralizado, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital. 

CLÁUSULA SEXTA

A empresa será administrada, pelo titular MATHEUS ALVES FEITOSA, ao qual representará a empresa usando a nome empresarial para todos os casos de representação, assinando ou somente rubricando os instrumentos e/ou atos legais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mesmos para os casos omissos por este instrumento a representação dar-se-á isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação em atividades estranhas ao objeto da empresa e em atos condicionados a deliberações, em especial em endosso ou fiança de favor estranho aos negócios da empresa. A deliberação isoladamente dar-se-á ainda para as representações em juízo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício da empresa terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis. 


Parágrafo Primeiro: O administrador da empresa e ainda não titular, por sua iniciativa, poderá, no curso do exercício, levantar balanços e balancetes intermediários, competindo ao titular deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados anualmente ao final de cada exercício, ou seja, a cada 31 de dezembro de cada ano, terão a seguinte destinação:

Parágrafo Terceiro: Os livros e demonstrações financeiras poderão ser submetidos periodicamente a auditoria independente, a ser realizada por empresa escolhida pelo seu titular que representa a totalidade do capital.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação do titular. Ao titular caberá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação.

CLÁUSULA NONA

O administrador aqui determinado declara por este instrumento e também em seus atos de posse suas condições de desimpedimento quanto aos preceitos legais que versam sobre o impedimento do exercício de atividades mercantis ou de atos de administração, seja por condenação ou por estarem impedidos por qualquer outro motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da cidade de Mossoró/RN para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Instrumento.

E por estar de pleno acordo com os fatos reportados neste instrumento, depois de lido e achados tudo conforme, assino de igual teor e forma em via única, seguindo-se para registro e arquivamento perante JUCERN – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PORTALEGRE-RN, 13 de Outubro de 2020.

Maria Cilene de Lucena
MARIA CILENE DE LUCENA
CPF: 024.768.084-23

Matheus Alves Feitosa
MATEUS ALVES FEITOSA
CPF: 079.758.204-58



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.919/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ANA NUNES DO REGO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 59.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTALEGRE	UF RN
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cirobezerracontabilidade@hotmail.com	TELEFONE (84) 3314-3730
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2020 às 15:00:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI			Protocolo: RNC2101171710	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
24600143163	20870919000143	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Data: 25/02/2021	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
24310670	19/08/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/04/2021, às 08:50:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **GFAKJY1N**.



RNC2101171710

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

↓
+

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUNTA
19 08 14

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo^o Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Empresário, MARIA CILENE DE LUCENA estabelecido na RUA ANA NUNES DO RÊGO, Nº 50, SALA 01, CENTRO, CEP: 59810-000, PORTALEGRE, RN, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

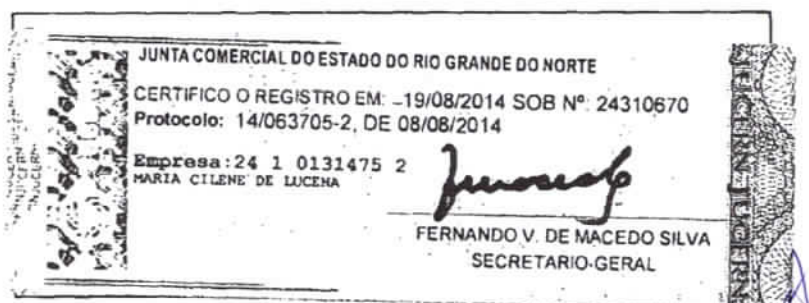
PORTALEGRE/RN, 02 DE AGOSTO DE 2014

Assinatura : Maria Cilene de Lucena

Nome do Empresário : MARIA CILENE DE LUCENA

CPF do Empresário : 024.768.084-23

Para uso exclusivo da Junta Comercial



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.870.919/0001-43
NIRE: 24600143163

MATHEUS ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07243199045, DETRAN-RN e CPF nº 079.758.204-58, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 84, CENTRO, PORTALEGRE-RN, CEP; 59810-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita na JUCERN sob nº 24600143163 em 19/08/2014 e CNPJ nº 20.870.919/0001-43, com sede RUA ANA NUNES DO REGO, 50, SALA 01, CENTRO, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000. Resolve Alterar o Ato Constitutivo e aditivo como segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o endereço da sede da empresa para o SITIO RETIRO, 6950, AREA RURAL, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com o aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo não alcançadas pelo presente instrumento.

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo e alterações com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.870.919/0001-43
NIRE: 24600143163

MATHEUS ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07243199045, DETRAN-RN e CPF nº 079.758.204-58, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 84, CENTRO, PORTALEGRE-RN, CEP; 59810-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita na JUCERN sob nº 24600143163 em 19/08/2014 e CNPJ nº 20.870.919/0001-43, com sede SITIO RETIRO, 6950, AREA RURAL, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000. Resolve consolidar o Ato Constitutivo e Alterações como segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa, constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, tem como nome empresarial SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede no endereço: na SITIO RETIRO, 6950, AREA RURAL, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objeto o exercício das seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra

CLÁUSULA QUARTA

A empresa individual iniciou suas atividades em 02/08/2014 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já devidamente integralizado em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital ora integralizado, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa é administrada, pelo titular MATHEUS ALVES FEITOSA, ao qual representará a empresa usando a nome empresarial para todos os casos de representação, assinando ou somente rubricando os instrumentos e/ou atos legais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mesmos para os casos omissos por este instrumento a representação dar-se-á isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação em atividades estranhas ao objeto da empresa e em atos condicionados a deliberações, em especial em endosso ou fiança de favor estranho aos negócios da empresa. A deliberação isoladamente dar-se-á ainda para as representações em juízo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício da empresa terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Parágrafo Primeiro: O administrador da empresa e ainda não titular, por sua iniciativa, poderá, no curso do exercício, levantar balanços e balancetes intermediários, competindo ao titular deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados anualmente ao final de cada exercício, ou seja, a cada 31 de dezembro de cada ano, terão a seguinte destinação:

Parágrafo Terceiro: Os livros e demonstrações financeiras poderão ser submetidos periodicamente a auditoria independente, a ser realizada por empresa escolhida pelo seu titular que representa a totalidade do capital.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação do titular. Ao titular caberá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação.

CLÁUSULA NONA

O administrador aqui determinado declara por este instrumento e também em seus atos de posse suas condições de desimpedimento quanto aos preceitos legais que versam sobre o impedimento do exercício de atividades mercantis ou de atos de administração, seja por condenação ou por estarem impedidos por qualquer outro motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa Declara, sob as penas da lei, que não participe de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanece o Foro da cidade de Mossoró/RN para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Instrumento.

E por estar de pleno acordo com os fatos reportados neste instrumento, depois de lido e achados tudo conforme, assino de igual teor e forma em via única, seguindo-se para registro e arquivamento perante JUCERN - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PORTALEGRE-RN, 5 de Fevereiro de 2021.


MATHEUS ALVES FEITOSA
CPF: 079.758.204-58






TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERTE FERNANDES DE SANTANA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 013159, inscrito no CPF nº 10605131457, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10605131457	013159	LAERTE FERNANDES DE SANTANA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 14:35 SOB Nº 20210084090.
PROTOCOLO: 210084090 DE 25/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101294903. CNPJ DA SEDE: 20870919000143.
NIRE: 24600143163. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 03 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.870.919/0001-43

NIRE: 24600143163

MATHEUS ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07243199045, DETRAN-RN e CPF nº 079.758.204-58, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 84, CENTRO, PORTALEGRE-RN, CEP; 59810-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita na JUCERN sob nº 24600143163 em 19/08/2014 e CNPJ nº 20.870.919/0001-43, com sede no SÍTIO RETIRO, 6950, AREA RURAL, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000. Resolve transformar o registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada como segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica admitido o sócio **LUCAS ALVES DE LIMA**, brasileiro, empresário, nascido em 14/11/1989, portador da cédula de identidade nº 002237904, SSP-RN e CPF nº 082.486.574-00, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO ARAUJO, 24, CENTRO, TABOLEIRO GRANDE-RN, Cep; 59840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **MATHEUS ALVES FEITOSA** transfere por venda 51% (cinquenta e um por cento) de sua participação no capital da empresa, totalizando R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para o sócio ora admitido **LUCAS ALVES DE LIMA**, dando ao mesmo pela geral e revogável quitação nada mas tendo a reclamar em tempo algum.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já devidamente integralizado em moeda corrente e legal do país após a operação de cessão e transferência de capital fica distribuído como segue:

Nome.	Percentual de participação no capital (%)	Valor de participação no capital (R\$)
LUCAS ALVES DE LIMA	51	255.000,00
MATHEUS ALVES FEITOSA	49	245.000,00
TOTAL	100	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da empresa passará a ser efetuada pelo sócio **LUCAS ALVES DE LIMA**, ao qual representará a empresa usando a nome empresarial para todos os casos de representação, assinando ou somente rubricando os instrumentos e/ou atos legais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mesmos para os casos omissos por este instrumento a representação dar-se-á isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação em atividades estranhas ao objeto da empresa e em atos

Lucas Alves de Lima

f

condicionados a deliberações, em especial em endosso ou fiança de favor estranho aos negócios da empresa. A deliberação isoladamente dar-se-á ainda para as representações em juízo.

CLÁUSULA QUINTA

O administrador aqui determinado declara por este instrumento e também em seus atos de posse suas condições de desimpedimento quanto aos preceitos legais que versam sobre o impedimento do exercício de atividades mercantis ou de atos de administração, seja por condenação ou por estarem impedidos por qualquer outro motivo.

CLÁUSULA SEXTA

Fica alterado objeto da empresa para o exercício das seguintes atividades;

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA SETIMA

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada passando o nome empresarial a ser **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo o Contrato Social o qual se obrigam todos os sócios.

Lucas Meus de Lurro

d

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.870.919/0001-43**

MATHEUS ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07243199045, DETRAN-RN e CPF nº 079.758.204-58, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 84, CENTRO, PORTALEGRE-RN, CEP; 59810-000;

LUCAS ALVES DE LIMA, brasileiro, empresário, nascido em 14/11/1989, portador da cédula de identidade nº 002237904, SSP-RN e CPF nº 082.486.574-00, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO ARAUJO, 24, CENTRO, TABOLEIRO GRANDE-RN, Cep; 59840-000.
Resolvem firmar Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada como segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada, tem como nome empresarial SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA e tem sede no endereço; no SÍTIO RETIRO, 6950, AREA RURAL, PORTALEGRE-RN, Cep; 59810-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto o exercício das seguintes atividades.

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Lucas Alves de Lima

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 02/08/2014 a qual fica transformada em sociedade limitada e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já devidamente integralizado em moeda corrente e legal do país, divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma oriundo do acervo da empresa ora transformada, e distribuídos como segue;

Nome.	Percentual de participação no capital (%)	Valor de participação no capital (R\$)
LUCAS ALVES DE LIMA	51	255.000,00
MATHEUS ALVES FEITOSA	49	245.000,00
TOTAL	100	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade é administrada, pelo sócio **LUCAS ALVES DE LIMA**, ao qual representará a empresa usando a nome empresarial para todos os casos de representação, assinando ou somente rubricando os instrumentos e/ou atos legais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mesmos para os casos omissos por este instrumento a representação dar-se-á isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação em atividades estranhas ao objeto da empresa e em atos condicionados a deliberações, em especial em endosso ou fiança de favor estranho aos negócios da empresa. A deliberação isoladamente dar-se-á ainda para as representações em juízo.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício da empresa terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Parágrafo Primeiro: O administrador da empresa e ainda não titular, por sua iniciativa, poderá, no curso do exercício, levantar balanços e balancetes intermediários, competindo ao titular deliberar sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados anualmente ao final de cada exercício, ou seja, a cada 31 de dezembro de cada ano, terão a seguinte destinação:

Parágrafo Terceiro: Os livros e demonstrações financeiras poderão ser submetidos periodicamente a auditoria independente, a ser realizada por empresa escolhida pelo seu titular que representa a totalidade do capital.

Lucas Alves de Lima

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação do titular. Ao titular caberá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador aqui determinado declara por este instrumento e também em seus atos de posse suas condições de desimpedimento quanto aos preceitos legais que versam sobre o impedimento do exercício de atividades mercantis ou de atos de administração, seja por condenação ou por estarem impedidos por qualquer outro motivo.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da cidade de Mossoró/RN para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo com os fatos reportados neste instrumento, depois de lido e achados tudo conforme, assinam em via única, seguindo-se para registro e arquivamento perante JUCERN – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PORTALEGRE-RN, 20 de Janeiro de 2021.

Matheus Alves Feitosa

MATHEUS ALVES FEITOSA

CPF: 079.758.204-58

Lucas Alves de Lima

LUCAS ALVES DE LIMA

CPF: 082.486.574-00

f



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERTE FERNANDES DE SANTANA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 013159, inscrito no CPF n° 10605131457, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10605131457	013159	LAERTE FERNANDES DE SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 15:32 SOB N° 24200936620.
PROTOCOLO: 220041148 DE 24/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200861413. CNPJ DA SEDE: 20870919000143.
NIRE: 24200936620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI			Protocolo: RNC2001086185
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 24600143163	CNPJ: 20870919000143	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 27/11/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
24101314752	19/08/2014	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/12/2020, às 13:55:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código TFCMNZAD.



RNC2001086185

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

A

J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO



Lucas Aluis de Lima

ASSINANTE EM EXERCÍCIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO ÚNICO DE PORTALEGRE - RN
PRACA CORONEL VICENTE DO REGO FILHO - TRUJUA - MARI - BERNARDETE MONES 5200
GOMES Cont. 0F4 33772008 fgdamascena@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://ealodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN202100842840004727OQW.
PORTALEGRE-RN, 05 de abril de 2021 11:43
FRANCISCO GENILSON DAMASCENA -
TABELÃO SUBSTITUTO
Op: admin Email: 3.16@BQN, 0.16 TCTAL, 3.31



AC820017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000 997 002

TIPOS ATRES DE LIMA

SANTANOR ANDRE ATRES
MARIA DEIVA ATRES DE LIMA

002 486 574-00

LEI Nº 7.119 DE 29/08/2013

31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16 / 03 / 22 Matrícula: 608

ASSINATURA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		Protocolo: RNC2201574688			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200936620	CNPJ 20.870.919/0001-43	Data de Ato Constitutivo 19/08/2014	Início de Atividade 02/08/2014		
Endereço Completo Sítio RETIRO, Nº 6950, AREA RURAL - Portalegre/RN - CEP 59810-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 255.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LUCAS ALVES DE LIMA	082.486.574-00				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 245.000,00	Sócio	N	Indeterminado
MATHEUS ALVES FEITOSA	079.758.204-58				
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		082.486.574-00	Indeterminado		
LUCAS ALVES DE LIMA					
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data		20220539820	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA	
25/07/2022				Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2022, às 08:25:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código MS9GQJDX.



RNC2201574688

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1401989/2022

Emissão: 15/08/2022

Validade: 13/11/2022

Chave: c5z0y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.870.919/0001-43

Registro: 2000072088

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 03/11/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: . INABILITADA para manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

. HABILITADA PARCIALMENTE para montagem de estruturas metálicas (que não envolva solda); instalação e manutenção elétrica (limitada a baixa tensão predial);

. HABILITADA para atuar nas demais atividades técnicas descritas em seu objeto social pertinentes ao sistema CONFEA/CREA, limitada às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RUA ANA NUNES DO REGO, 50, SALA 01, CENTRO, PORTALEGRE, RN, 59810000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200007226DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HERNANE DA SILVA SANTOS

Registro: 2117080790

CPF: 094.923.754-00

Data Início: 27/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/12/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: AFONSO LUIZ DUARTE DE ALMEIDA

Registro: 2113213532

CPF: 078.485.034-88

Data Início: 15/01/2021

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1401989/2022

Emissão: 15/08/2022

Validade: 13/11/2022

Chave: c5z0y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Data Fim de Contrato: 01/12/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MATHEUS ALVES FEITOSA

CPF: 079.758.204-58

Função: EMPRESÁRIO/SÓC. ADM

Aditivos

Descrição: . Alteração Contratual nº 01 e Ato Constitutivo Consolidado

Data: 03/11/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4576730/2020





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1401965/2022

Emissão: 15/08/2022

Validade: 13/11/2022

Chave: a6W2Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: HERNANE DA SILVA SANTOS

Registro: 2117080790

CPF: 094.923.754-00

Endereço: PRAÇA ADRIÃO DUARTE, 52, CENTRO, LUCRÉCIA, RN, 59805000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Data de Formação: 07/11/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA

Registro: 2000039188

CNPJ: 30.610.589/0001-00

Data Início: 28/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/06/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 2000072088

CNPJ: 20.870.919/0001-43

Data Início: 27/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/12/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20210467261

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERNANE DA SILVA SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2117080790**

Registro: **2117080790RN**

2. Contratante

Contratante: **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.870.919/0001-43**

RUA Ana Nunes do Rego

Nº: **50**

Complemento: **SALA 01**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTALEGRE**

UF: **RN**

CEP: **59810000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SERRANA EMPREENDIMENTOS**

RUA Ana Nunes do Rego

Nº: **50**

Complemento: **SALA 01**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTALEGRE**

UF: **RN**

CEP: **59810000**

Data de Início: **16/12/2021**

Previsão de término: **16/12/2023**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

15,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REFERIDA EMPRESA, TRABALHANDO DE 08h: 00 min as 18h:00 min ÀS SEGUNDA-FEIRA, E DAS 08h:00 min as 13h:00 min ÀS TERÇA-FEIRA, TOTALIZANDO 15 HORAS SEMANAIS, E A PARTIR DESTA DATA, ASSUME TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, LIMITADOS AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM III DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 336/89-CONFEA, E TERÁ TOTAL AUTONOMIA NA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERNANE DA SILVA SANTOS - CPF: 094.923.754-00

Local

de

data

de

**SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:
20.870.919/0001-43**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **20/12/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8203669266**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A950Z
Impresso em: 16/08/2022 às 21:46:21 por: , ip: 45.5.144.59





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1336461/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HERNANE DA SILVA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HERNANE DA SILVA SANTOS**
Registro: **2117080790RN** RNP: **2117080790**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20180206961** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 16/07/2018 Baixada em: 11/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **O M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**
Endereço do contratante: RUA RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO Nº: 122
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PORTALEGRE UF: RN CEP: 59810000
Contrato: 2017008004001 Celebrado em: 04/08/2017
Valor do contrato: R\$ 174.500,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIAN CALDAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PORTALEGRE UF: RN CEP: 59810000
Data de início: 13/07/2018 Conclusão efetiva: 25/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE CPF/CNPJ: 08.358.053/0001-90

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 23,17 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 325,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 314,14 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1256,56 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4111 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 6,69 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, FUNDAÇÕES DE MUROS EM EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA E EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, ALVENARIAS DE VEDAÇÃO E ESTRUTURAS DE PILARES E CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, METODO CONVENCIONAL, SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO, TRAÇO 1:3, COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM ESPESSURA E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM PEDRAS GRANÍTICAS, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Informações Complementares



PORTALEGRE EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 17.072.053/0001-10

Atestamos para devidos fins de comprovação que a empresa SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, situada no Sítio Retiro, 6950, área rural, CEP 59810-000, Portalegre/RN, inscrita no CNPJ nº 20.870.919/0001-43, executou para o PORTALEGRE EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.072.053/0001-10, situada a Rua Ana Nunes do Rego, nº 231, Centro, Portalegre/RN, os serviços de PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM PARALELEPÍPEDO CALCÁRIO, com serviços localizados na zona urbana do município de Portalegre/RN, onde os serviços foram executados no período de 09/02/2022 até 30/06/2022, tendo como Responsável Técnico o Engº Civil HERNANE DA SILVA SANTOS, CREA nº 2117080790, conforme registro no CREA-RN, e descritas na planilha informada.

Portalegre/RN, 15 de setembro de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4	M2	3000
2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA, INCLUINDO CAIAÇÃO	M	1200

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARCELO NOBRE MAGALHÃES (522.972.084-87)

NOBRE MAGALHÃES (522.972.084-87)

Confira em: <https://selodigital.firapjus.br>

Selo Digital: RN2022009428400035/3MA1

PORTALEGRE-RN, 15 de setembro de 2022 16:41

FRANCISCO SEMILSON DAMAS-HERNANDES - TABELIAO

SUBSTITUTO

Op. acmsh Empl. 4 ISSUI. 03/10/2017

AH22898



Marcelo Nobre Magalhães

Marcelo Nobre Magalhães

CPF: 522.972.084-87

Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 16/09/22 Matrícula: 628
ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1336461/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1336461/2018
26/09/2018, 09:04
ADDy0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ADDy0





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 CNPJ: CNPJ.: 08.358.053/0001-90
 Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – PORTALEGRE/RN
 CEP.: 59.810-000 FONE: (84) 33772196
 E-MAIL: pmportalegre@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação junto ao CREA/RN – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte que a Empresa **OM Construções e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 20.585.447/0001-87 e CREA nº 02000062-9**, com sede à Avenida Francisco Costa nº 320 – Centro – Lucrécia/RN, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Portalegre – CNPJ: 08.358.053/0001-90 – localizada na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, sob contrato de nº 2017008004001 no valor de R\$ 174.500,15 (Cento e setenta e quatro mil quinhentos reais e quinze centavos), para executar os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, – Zona urbana, na Cidade de Portalegre/RN, com a execução sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil HERNANE DA SILVA SANTOS – CREA nº RNP 211708079-0 através da ART nº RN20180206961. Atestamos ainda que os serviços foram executados no período de 13/07/2018 até 25/09/2018, em sua plenitude e em cumprimento às normas da ABNT e legislação específica vigentes, tendo sido concluídos nos prazos estabelecidos em contrato e estando em perfeitas condições de funcionamento.

Foram executadas as quantidades e os respectivos serviços conforme planilha orçamentária abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
LOCAL: ZONA URBANA – PORTALEGRE/RN			
PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA			
Nº ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M2	6,696
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M3	165,482
1.4	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	89,58
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	39,268
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	7,854
3	MUROS		
3.1	FUNDAÇÕES		
3.1.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	M3	31,414
3.1.2	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	9,424
3.1.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	13,00
3.1.4	CONCRETO ARMADO DOSADO 25MPA, INCLUINDO MATERIAL P/ 1 M3, INCL LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E MÃO DE OBRA P/ CORTE DOBRGAEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3	6,24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1336461/2018, em 26/09/2018 emitida em



Certidão nº 1336461/2018
16/08/2022, 07:52

Chave de Impressão: ADYd0

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2018 e contém 2 folhas

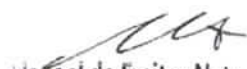


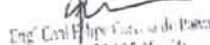


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 CNPJ: CNPJ: 08.358.053/0001-90
 Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - PORTALEGRE/RN
 CEP. : 59.810-000 FONE: (84) 33772196
 E-MAIL: pmportalegre@gmail.com

3.2	PAREDE, PILARES E CINTAMENTOS		
3.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	325,008
3.2.2	CONCRETO ARMADO DOSADO 25MPA, INCLUINDO MATERIAL P/ 1 M3, INCL LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E MÃO DE OBRA P/ CORTE DOBRGAEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3	8,542
3.3	PÓRTICOS		
3.3.1	CONCRETO ARMADO DOSADO 25MPA, INCLUINDO MATERIAL P/ 1 M3, INCL LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E MÃO DE OBRA P/ CORTE DOBRGAEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3	8,391
4	PISOS E PAVIMENTAÇÃO		
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.256,56
4.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO, TRAÇO 1:3. (PEDRAS PEQUENAS DE 30 A 35 PEÇAS POR M2)	UND	1.256,56
4.3	MEIO FIO EM PEDRAS GRANÍTICAS, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (CONF COMPOSIÇÃO 74233/002-SIN(JAN2016))	M	1.336,58
4.4	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCR=12MPA) PREPARO MECÂNICO, E=7CM.	M2	134,40
4.5	PISO TÁTIL EM LADRILHO HIDRAULICO, 25X25CM, ASSENTADO C/ ARGAMASSA COLANTE.	M2	31,56
5	REVESTIMENTOS		
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	696,816
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	1.028,78
6	ILUMINAÇÃO		
6.1	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
6.2	CONJUNTO COMPLETO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W	UND	10,00
6.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	10,00
6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	370,00
6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	185,00
7	PINTURA		
7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	2.021,672
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	2.021,672
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.317,59

Portalegre/RN, 19 de julho de 2018.


 Manoel de Freitas Neto
 Prefeito Municipal
 CPF: 55.192.974.304


 Eng. Civil Felipe Farias de Paiva
 CREA 21116-15-20
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1336461/2018, em 26/09/2018 emitida em



Certidão nº 1336461/2018
 16/08/2022, 07:52

Chave de Impressão: ADDy0

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2018 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1391677/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HERNANE DA SILVA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HERNANE DA SILVA SANTOS**
Registro: **2117080790RN** RNP: **2117080790**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20220475624	Tipo de ART: Obra/Serviço	Registrada em: 28/01/2022
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL	
Empresa contratada: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA		
Contratante: ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI		CPF/CNPJ: 13.952.216/0001-07
Endereço do contratante: RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO		Nº: 1205
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: RAFAEL FERNANDES	UF: RN	CEP: 59990000
Contrato:	Celebrado em: 25/06/2021	
Valor do contrato: R\$ 7.272,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado	
Ação institucional: NÃO SE APLICA		
Endereço da obra/serviço: RUA EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO		Nº: 1206
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: RAFAEL FERNANDES	UF: RN	CEP: 59990000
Data de início: 25/06/2021	Situação: atividade em andamento	
Finalidade: Comercial		
Proprietário: ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI		CPF/CNPJ: 13.952.216/0001-07

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 77.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 56.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 770.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3000.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, PARA INSTALAÇÕES FÍSICAS DA LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ATR VIANA CONSTRUCOES, COM PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL.

Informações Complementares

- "Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo." "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item: 24 – Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional – Instalação. AF_11/2-19, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional"





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1391677/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1391677/2022
03/02/2022, 13:56
86w9Z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 86w9Z

A

J



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação junto ao CREA/RN – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte que a Empresa ATR Viana Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.610.589/0001-00, com sede à Rua Inocêncio Alves da Costa, Nº 196, SALA 01, Centro, Rafael Fernandes/RN, foi contratada pela Empresa ATR VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.952.216/0001-07, com sede à Rua EGIDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 1205, CEP – 59990-000, Centro, Rafael Fernandes/RN, para executar os serviços de EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, PARA INSTALAÇÕES FÍSICAS DA LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ATR VIANA CONSTRUÇÕES, COM PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, obra localizada na Rua Egídio Chagas Nascimento, Nº 1206, Centro, Rafael Fernandes, CEP – 59990-000 com a execução sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil HERNANE DA SILVA SANTOS – CREA nº RNP 211708079-0 através da ART Nº RN20220475624. Atestamos ainda que os serviços foram executados no período de 25/06/2021 até 31/01/2021, em sua plenitude e em cumprimento às normas da ABNT e legislação específica vigentes, tendo sido concluídos nos prazos estabelecidos em contrato e estando em perfeitas condições de funcionamento. Cabe ressaltar que como o atestado foi emitido parcialmente, a obra continua em andamento, com um prazo de finalização para a data de 25/06/2022. Foram executadas as quantidades e os respectivos serviços conforme planilha orçamentária abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	480,00
2	COBERTURA TELHA GALVANIZADA (CHAPA GALVALUME) 0,43mm	M2	1200,00

Mona Aparecida Meira

R. Egídio Chagas Do Nascimento, 1205, centro, Rafael Fernandes, RN, CEP 59990-000, Rio Grande do Norte **CNPJ: 139522160001-07**

84 9.9844-3625 | E-mail: atr_viana@outlook.com

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1391677/2022, em 03/02/2022 emitida



Certidão nº 1391677/2022
16/08/2022, 07:45

Chave de Impressão: 86w9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2022 e contém 3 folhas



ATRviana

CONSTRUTORA METALICA A TRELIÇADA, COMPOSTA POR PILARES, TERÇAS, TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO

3	TIRANTES, CONTRAVENTAMENTOS, CHAPA DE ENGATE E INCLUSIVE PINTURA ALQUÍDICA (DUAS DEMÃOS) SOBRE FUNDO PREPARADOR DE BASE ACRÍLICA (UMA DEMÃO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EXCLUSIVE TELHAMENTO	M2	1200,00
4	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39cm C/ARG.CIM.AREIA/CAL	M2	770,00
5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	211,00
6	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	872,00
7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	77,50
8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIORR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	275,00
9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	550,00
10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	550,00
11	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	M2	77,50
12	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	37,50
13	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	300,00
14	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3000,00
15	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA. R_05/2021	M2	3000,00
16	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1391677/2022, em 03/02/2022 em



Certidão nº 1391677/2022
16/08/2022, 07:45
Chave de Impressão: 86w9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2022 e contém 3 folhas

Monia Aparecida Maia
R. Egidio Chagas Do Nascimento, 1205, centro, Rafael Fernandes, RN, CEP 59990-000. Rio Grande do Norte. CNPJ: 139522160001-07

84 9.9844-3625 | E-mail: atr_viana@outlook.com


Digitalizado com CamScanner



TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO

17	Cerca com estaca premoldada em concreto armado, seção quadrada 10 x 10 cm, espaçamento entre estacas de 1,80m, hu(e) = 2,00 m, ht(e) = 2,50 m, escoras a cada 12,60 m, com 10 flos de arame farpado	M	95,00
18	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	155,00
19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
24	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	100,00
25	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	77,50
26	RESERVATÓRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, Ø 3,00m, CAP. 42m ³ , COM CISTERNA DE 18m ³ , H=13m, ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO E ABRIGO P/ MOTOBOMBA COM PORTÃO DE FERRO	UND	1

RAFAEL FERNANDES/RN, 02 de Fevereiro de 2022.



SÓCIO - PROPRIETÁRIO
 JOSE RANIERE DO NASCIMENTO VIANA
 CPF: 012.258.614-03



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maria Aparecida Maia
 Engenheira Civil
 CREA-RN 2119174440-0

R. Egidio Chagas Do Nascimento, 1205, centro, Rafael Fernandes, RN, CEP 59990-000, Rio Grande do Norte. CNPJ: 139522160001-07

84 9.9844-3625 | E-mail: atr_viana@outlook.com

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1391677/2022, em 03/02/2022 emitida em



Certidão nº 1391677/2022
 16/08/2022, 07:45

Chave de Impressão: 86w9Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1397185/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HERNANE DA SILVA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HERNANE DA SILVA SANTOS**
Registro: **2117080790RN** RNP: **2117080790**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20220487765** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/03/2022 Baixada em: 16/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO Nº: 122
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PORTALEGRE UF: RN CEP: 59810000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 32.602,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: PORTALEGRE UF: RN CEP: 59810000
Data de início: 09/03/2022 Conclusão efetiva: 09/03/2023
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE REPARO E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS NA ZONA URBANA E RURAL DE PORTALEGRE/RN.

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1397185/2022
10/08/2022, 14:24
c1wB8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.


A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c1wB8



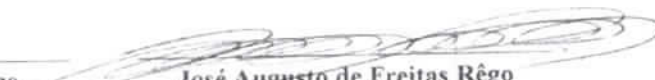
ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, situada no Sitio Retiro, 6950, área rural, CEP 59.810-000, Portalegre/RN, inscrita no CNPJ nº 20.870.919/0001-43, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN**, CNPJ Nº 08.358.053/0001-90, situada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre - RN, os serviços de **REPAROS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS** com serviços localizados tanto na zona urbana como na zona rural atingindo diversos prédios públicos do município, onde os serviços foram executados no período de 09/03/2022 até 30/03/2022, tendo como Responsável Técnico o Engº Civil HERNANE DA SILVA SANTOS, CREA nº 2117080790, conforme registro no CREA-RN através da ART Nº RN20220487765, e descritas na planilha anexada

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2022.


Rogian Matheus Batista Rêgo
CPF 096.183.514-16

Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil CREA 211650426-0
Portaria Nº 299/2022 GP/PMP


José Augusto de Freitas Rêgo
CPF 156.233.604-59

Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1397185/2022, em 10/08/2022 em



Certidão nº 1397185/2022
16/08/2022, 07:44
Chave de Impressão: c1wB8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 4 folhas

Página 1 de 4

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196
CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br E-mail: pmportalegre@gmail.com



ATESTAMOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO CREA/RN, QUE O ENGENHEIRO HERNANE DA SILVA SANTOS – CREA 2117080790, CONCLUIU OS SERVIÇOS DE REPAROS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS, CONFORME ART N.º RN20220487765, OBJETO DO CONTRATO N.º 09030001/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.870.919/0001-43 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN CNPJ: 08.358.053/0001-90, CONFORME DESCRIÇÕES A SEGUIR:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESCOLA MUNICIPAL FRANCELINO JOSÉ DO NASCIMENTO - SÍTIO SOBRADO			
1.1	COBERTURA			
1.1.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	4,00
1.1.2	09215	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	3,92
1.2	ESQUADRIAS			
1.2.1	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UNID	2,00
1.2.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UNID	1,00
1.3	REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES			
1.3.1	COMP 04	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO DETERIORADO POR EFLORESCÊNCIA, INCLUINDO DEMOLIÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO, CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO	M2	2,20
1.4	PINTURAS E TRATAMENTOS			
1.4.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA AF_01/2021	M2	6,72
1.4.2	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	M2	6,72
1.5	SERVIÇOS DIVERSOS			
1.5.1	C0586	CADEADO MÉDIO	UNID	1,00
1.5.2	COMP.01	ABRIGO DE ALVENARIA 0,90X0,60X0,60 M (CXLXH), COM COBERTURA EM LAJE MACIÇA E PORTÃO DE FERRO	UNID	1,00
1.5.3	04731	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM AÇO INOX 1 1/2"	M	3,00
2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DELMIRO - SÍTIO PÉGA			
2.1	COBERTURA			
2.1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	2,00
2.1.2	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	9,00
2.1.3	0043	RETIRADA DE CALHA	M	12,00
2.1.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	12,00
2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
2.2.1	97615	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020_P	UNID	1,00
3	ESCOLA ENÉAS BARBOSA - SÍTIO BOM SUCESSO			
3.1	COBERTURA			
3.1.1	COMP.02	REVISÃO EM COBERTURA DE TELHA CERÂMICA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS (10,00%) E MADEIRAMENTO (5,00%)	M2	145,60
3.1.2	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	20,00
3.1.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	44,00

Página 2 de 4

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196
 CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: pmportalegre@gmail.com

CPF: 156.233.504-59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1397185/2022, em 10/08/2022 em



Certidão nº 1397185/2022
 16/08/2022, 07:44

Chave de Impressão: c1wB8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 4 folhas



ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTEPREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.1.4	10222	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 4 X 1.5CM	M	60,00
3.2	SERVIÇOS DIVERSOS			
3.2.1	102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE AF_03/2021	M3	6,00
3.2.2	0203	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 9CM COM ABERTURA DE ENCAIXES	M	22,00
3.2.3	COMP.01	ABRIGO DE ALVENARIA 0,90X0,60X0,60 M (CXLXH), COM COBERTURA EM LAJE MACIÇA E PORTÃO DE FERRO	UNID	1,00
3.2.4	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UNID	2,00
4	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HONORATO EULÁMPIO - SÍTIO LAJES			
4.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
4.1.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UNID	6,00
4.1.2	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UNID	2,00
4.1.3	13321	KIT DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA, COM FIXAÇÃO VERTICAL, REF. 1200C KIT PCD	UNID	3,00
4.1.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UNID	1,00
5	POSTO DE SAÚDE EUCLIDES LUIZ PEREIRA - SÍTIO JENIPAPEIRO			
5.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS			
5.1.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UNID	1,00
5.1.2	13321	KIT DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA, COM FIXAÇÃO VERTICAL, REF. 1200C KIT PCD	UNID	1,00
5.1.3	03703	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, DECA SP13 OU SIMILAR	UNID	1,00
5.2	ESQUADRIAS			
5.2.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68
6	SERVIÇOS NA ÁREA URBANA (UBS VICENTE DO RÊGO FILHO, CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, CEMEI, PRAÇA DE EVENTOS E LOGRADOUROS)			
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
6.1.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,15
6.2	COBERTURAS			
6.2.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO AF_07/2019	M2	16,08
6.3	ALVENARIA			
6.3.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	2,13
6.4	REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES			
6.4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	2,00
6.4.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,00

Página 3 de 4

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377.2241/2196
 CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br - E-mail: pmportalegre@gmail.com

CPF: 253.113.03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1397185/2022, em 10/08/2022 em



Certidão nº 1397185/2022
 16/08/2022, 07:44

Chave de Impressão: c1wB8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 4 folhas




ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
6.5.1	13321	KIT DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA, COM FIXAÇÃO VERTICAL, REF.: 1200C KIT PCD	UNID	4,00
6.5.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	2,00
6.5.3	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	4,00
6.5.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020	UNID	1,00
6.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.6.1	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID	4,00
6.7	ESQUADRIAS			
6.7.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,48
6.7.2	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,00
6.7.3	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNID	2,00
6.8	PINTURAS E TRATAMENTOS			
6.8.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,00
6.8.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00
6.9	SERVIÇOS DIVERSOS			
6.9.1	COMP.03	BASES DE ALVENARIA E CONCRETO, INCLUINDO REBOCO E PINTURA	UNID	8,00

PORTALEGRE/RN, 02 DE AGOSTO DE 2022.


Rogian Matheus Batista Rêgo

CPF 096.183.514-16

Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil CREA 211650426-0
Portaria Nº 299/2022 GP/PMP

José Augusto de Freitas Rêgo

CPF 156.233.604-59

Prefeito Municipal

Página 4 de 4

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP: 59.810-000 - Fone/Fax: (84) 3377.2241/2196
CNPJ: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br - E-mail: pmportalegre@gmail.comEste documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1397185/2022, em 10/08/2022 em
emitaCertidão nº 1397185/2022
16/08/2022, 07:44

Chave de Impressão: c:1wB8

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2022 e contém 4 folhas



1º CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI firma estabelecida na Rua Ana Nunes do Rego, 50, SALA 01 – Centro, CEP 59810-000, Portalegre - RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.870.919/0001-43. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Matheus Alves Feitosa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 002.807.496 - SSP-RN, CPF Nº 079.753.204.58, residente e domiciliada na Rua Raimundo Rodrigues Torres, 84 – Centro, CEP 59810-000, Portalegre – Rio Grande do Norte.

CONTRATADO: HERNANE DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Registro Nacional Nº 2117080790, inscrito no CPF sob o Nº 094.923.754-00 e Carteira de Identidade Nº 002.783.732 SSP-RN, residente e domiciliado na Praça Adrião Duarte, Nº 52, Bairro CENTRO, Lucrécia, RN.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo: A vigência é pelo período de 02 ano determinado a contar de sua assinatura. É facultado as partes rescindirem o contrato com aviso prescrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa de responsabilidade deve ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução nº 336/89, do CONFEA,

“Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado a partir do momento em que:

I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III – mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torna impraticável o exercício dessa função;

IV- tiver o profissional o seu registro cancelado;

V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação de assistência técnica.

§ 1º A pessoa jurídica deve, no prazo de 10(dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos pela resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de trabalho será das: 08h: 00 min as 18h:00 min às segunda-feira, e das 08h:00 min as 13h:00 min às terça-feira, totalizando 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos (Atendendo ao piso salarial disposto na Lei 4.950 A), convertidos em reais, representando nesta data R\$ 6.600,00 (Seis mil, e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CONSELHO REGIONAL

Data: 16/09/22 Matrícula: 608

SIGNATURA:

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 15 de cada mês, que será pago mediante recibo assinado e ou depósito bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o foro de Pau dos Ferro, RN, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma a presença das testemunhas que tudo assistiram.

Lucrécia/RN, 16 de dezembro de 2021.

Matheus Alves Feitosa Hernane de Silva Santos
CONTRATANTE **RECONHEÇO** CONTRATADO



CARTORIO ÚNICO DE PORTALEGRE - RN
PRACA CORONEL VICENTE DO REGO FILHO - TITULAR: MARIA BOMBADETE NUNES REGO
Cont: 084 33712008 fgdainascena@gmail.com

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: MATHEUS ALVES FEITOSA [079.758.204-58]
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo Digital: RN20220094284003192ZIG.
PORTALEGRE-RN, 17 de agosto de 2022 08:58
FRANCISCO GENILSON DAMASCENA - TABELIÃO
SUBSTITUTO
Op: admin Emol: 4 ISSQN: 0,2 - TOTAL: 4,2



AH226890

TESTEMUNHAS:

Claudio Freitas da Silva 008.723.104-26

Francisco Cleandro Feitosa 489.349.684-00

CARTORIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE LUCRÉCIA - RN
RUA RAUL DE ALENCAR, 285 - TITULAR: ANTONIO GEAN MARQUES
Cont: 84 99908 4296 cartorio.lucrecia@gmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: HERNANE DA SILVA SANTOS [094.923.754-00]
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo Digital: RN202200952320002063NMM
LUCRÉCIA-RN, 17 de agosto de 2022 11:10
ANTONIO GEAN MARQUES - TABELIÃO
Op: admin - Emol: 4 ISSQN: 0 - TOTAL: 4



ADS10917

Antonio Gean Marques
Tabelião / Registrante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 16/09/22 Matrícula: 608
ASSINATURA: [assinatura]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Isaias Gomes de Brito, sob a autenticidade nº 12209400125 em 20/07/2022, protocolo 220527890. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	24200936620
CNPJ:	20870919000143
Município:	Portalegre

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08248657400	LUCAS ALVES DE LIMA	
10605131457	LAERTE FERNANDES SANTANA	RN01359



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA

CNPJ: 20.870.919/0001-43
SITIO RETIRO, 6960 - AREA RURAL, 59810-000
Portalegre - RN

NIRE: 24200936620 - Data: 19/08/2014

Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 1

Empresa: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.870.919/0001-43

Fortes Contábil

Endereço: SÍTIO RETIRO, Complemento: , N.º: 6960, Bairro: AREA RURAL, Cidade: Portalegre, Estado: RN, CEP: 59810000, Telefone: (084) 33143730

NIRE: 24200936620 - Data: 19/08/2014

Conta	Descrição	31/12/2021
1	Ativo	553.388,75 D
11	Ativo Circulante	553.388,75 D
111	Disponível	489.388,75 D
11101	Caixa Geral	489.388,75 D
11101.001	Caixa	489.388,75 D
112	Créditos	64.000,00 D
11201	Clientes Nacionais	64.000,00 D
11201.004	Clientes Diversos	64.000,00 D
Total Ativo		553.388,75 D
2	Passivo	553.388,75 C
24	Patrimonio Líquido	553.388,75 C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	500.000,00 C
24101.001	Capital Social Subscrito	500.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	53.388,75 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	53.388,75 C
24301.001	Lucros Acumulados	53.388,75 C
Total Passivo		553.388,75 C

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 1 a 7 do livro diário nº 02 registrado na JUCERN sob o nº 20220527890 em 20/07/2022.

A sociedade não possui auditoria independente.

A sociedade não possui conselho fiscal.

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 553.388,75 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

Portalegre-RN, 20 de Julho de 2022

LUCAS ALVES DE LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 082.486.574-00
RG: 002.237.904 - SSP/RN

LAERTE FERNANDES DE SANTANA
CONTADOR
CPF: 106.051.314-57
CRC/RN 013159/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Empresa: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.870.919/0001-43

Fortes Contábil

NIRE: 24200936620 - Data: 19/08/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: SÍTIO RETIRO, Complemento: , N.º: 6960, Bairro: AREA RURAL, Cidade: Portalegre, Estado: RN, CEP: 59810000, Telefone: (084) 33143730

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	33.360,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	33.360,00
010.01.03	Receita de Serviços	33.360,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.501,20
020.01	Impostos Faturados	1.501,20
020.01.05	Simplex	1.501,20
(=) 030	Receita Líquida	31.858,80
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	15.865,05
040.03	Custo dos Serviços Prestados	15.865,05
(=) 060	Lucro Bruto	15.993,75
(-) 070	Despesas Operacionais	2.400,00
070.02	Despesas Administrativas	2.400,00
} 110	Lucro Operacional	13.593,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	13.593,75
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	13.593,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	13.593,75

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 1 a 7 do livro diário nº 02 registrado na JUCERN sob o nº 20220527890 em 20/07/2022.

A sociedade não possui auditoria independente.

A sociedade não possui conselho fiscal.

Portalegre-RN, 20 de Julho de 2022

LUCAS ALVES DE LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 082.486.574-00
RG: 002.237.904 - SSP/RN

LAERTE FERNANDES DE SANTANA
CONTADOR
CPF: 106.051.314-57
CRC/RN 013159/O-7

DLPA 12/2021

Empresa: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.870.919/0001-43

NIRE: 24200936620 - Data: 19/08/2014

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: SÍTIO RETIRO, Complemento: , N.º: 6960, Bairro: AREA RURAL, Cidade: Portalegre, Estado: RN, CEP: 59810000, Telefone: (084) 33143730

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2020	39.795,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	13.593,75
Saldo em 31 de dezembro de 2021	53.388,75

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 1 a 7 do livro diário nº 02 registrado na JUCERN sob o nº 20220527890 em 20/07/2022.

sociedade não possui auditoria independente.

sociedade não possui conselho fiscal.

Portalegre-RN, 20 de Julho de 2022

LUCAS ALVES DE LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 082.486.574-00
RG: 002.237.904 - SSP/RN

LAERTE FERNANDES DE SANTANA
CONTADOR
CPF: 106.051.314-57
CRC/RN 013159/O-7

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.870.919/0001-43
 NIRE: 24200936620 - Data: 19/08/2014

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Endereço: SÍTIO RETIRO, Complemento: , N.º: 6960, Bairro: AREA RURAL, Cidade: Portalegre, Estado: RN, CEP: 59810000, Telefone: (084) 33143730

	01/01/2021 a 31/12/2021
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	13.593,75
Obrigações Tributárias	(2.500,00)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	11.093,75
Atividades Financiamento	
Capital Social Subscrito	350.000,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	350.000,00
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	361.093,75
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	128.295,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	489.388,75

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 1 a 7 do livro diário nº 02 registrado na JUCERN sob o nº 20220527890 em 20/07/2022.

A sociedade não possui auditoria independente.

A sociedade não possui conselho fiscal.

Portalegre-RN, 20 de Julho de 2022

LUCAS ALVES DE LIMA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 082.486.574-00
 RG: 002.237.904 - SSP/RN

LAERTE FERNANDES DE SANTANA
 CONTADOR
 CPF: 106.051.314-57
 CRC/RN 013159/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Empresa: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.870.919/0001-43

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: SÍTIO RETIRO, Complemento: , N.º: 6960, Bairro: AREA RURAL, Cidade: Portalegre, Estado: RN, CEP: 59810000, Telefone: (084) 33143730

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (0,00 / (0,00 + 0,00)) * 100	$(c21/(c21+c22))*100$	- INCONSISTENTE -
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo 31.858,80 / 553.388,75	$d030/c1$	0,06
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 553.388,75 / 0,00	$c11/c21$	- INCONSISTENTE -
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (553.388,75 + 0,00) / (0,00 + 0,00)	$(c11+c12)/(c21+c22)$	- INCONSISTENTE -
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 489.388,75 / 0,00	$c111/c21$	- INCONSISTENTE -
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca (489.388,75 + 64.000,00 + 0,00 + 0,00) / 0,00	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	- INCONSISTENTE -
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (13.593,75 / 31.858,80) * 100	$(d200/d030)*100$	42,67
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((0,00 + 0,00) / 553.388,75) * 100	$((c21+c22)/c24)*100$	0,00
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (13.593,75 / 553.388,75) * 100	$(d200/c1)*100$	2,46
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 1 a 7 do livro diário nº 02 registrado na JUCERN sob o nº 20220527890 em 20/07/2022.

A sociedade não possui auditoria independente.

A sociedade não possui conselho fiscal.

Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

Portalegre-RN, 20 de Julho de 2022

LUCAS ALVES DE LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 082.486.574-00
RG: 002.237.904 - SSP/RN

LAERTE FERNANDES DE SANTANA
CONTADOR
CPF: 106.051.314-57
CRC/RN 013159/O-7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Pág.: 1 de 1

Empresa: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.870.919/0001-43

Fortes Contábil

Endereço: SÍTIO RETIRO, Complemento: , N.º: 6960, Bairro: AREA RURAL, Cidade: Portalegre, Estado: RN, CEP: 59810000, Telefone: (084) 33143730

NIRE: 24200936620 - Data: 19/08/2014

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa, SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.870.919/0001-43, SITUADA NO SÍTIO RETIRO, 6950, BAIRRO AREA RURAL, PORTO ALEGRE/RN, CEP 59.810-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob n 24200936620, por despacho em 19/08/2014, tem como principais atividades: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa, SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.870.919/0001-43, declara para todos os fins que está adotando pela primeira vez a Lei 11638/2007 e Medida Provisória 449/2008 e tem como base de elaboração o que está contido na NBCT 19.41 -Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Nossas Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, vigente até 31 de dezembro de 2007, e foram ajustadas para incluir as mudanças das Práticas Contábeis introduzidas pela Lei 11638/2007 e Medida Provisória 449/2008, em 31 de dezembro de 2008.

Nota 3 - Critérios Contábeis Utilizados

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 Modelo Contábil para Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC n 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Nota 4 - Práticas Contábeis Adotadas

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

Nota 5 - Notas às Demonstrações Contábeis

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

Nota 6 - Receitas

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas ao final de cada mês.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 1 a 7 do livro diário nº 02 registrado na JUCERN sob o nº 20220527890 em 20/07/2022.

A sociedade não possui auditoria independente.

A sociedade não possui conselho fiscal.

Portalegre-RN, 20 de Julho de 2022

LUCAS ALVES DE LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 082.486.574-00
RG: 002.237.904 - SSP/RN

LAERTE FERNANDES DE SANTANA
CONTADOR
CPF: 106.051.314-57
CRC/RN 013159/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08248657400	LUCAS ALVES DE LIMA
10605131457	LAERTE FERNANDES DE SANTANA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) SITIO RETIRO, 6950, AREA RURAL, CEP 59810-000, Portalegre - RN, inscrita no C.N.P.J. 20.870.919/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24200936620 por despacho de 19/08/2014.

Portalegre-RN, 1 de Janeiro de 2021

LUCAS ALVES DE LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 082.486.574-00
RG: 002.237.904 - SSP/RN

LAERTE FERNANDES DE SANTANA
CONTADOR
CPF: 106.051.314-57
CRC/RN 013159/O-7

Handwritten signature

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) SITIO RETIRO, 6950, AREA RURAL, CEP 59810-000, Portalegre - RN, cidade Portalegre, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 20.870.919/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE sob o nº 24200936620 por despacho de 19/08/2014.

Portalegre-RN, 31 de Dezembro de 2021

LUCAS ALVES DE LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 082.486.574-00
RG: 002.237.904 - SSP/RN

LAERTE FERNANDES DE SANTANA
CONTADOR
CPF: 106.051.314-57
CRC/RN 013159/O-7






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08248657400	LUCAS ALVES DE LIMA
10605131457	LAERTE FERNANDES DE SANTANA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2022 12:21 SOB N° 20220527890.
PROTOCOLO: 220527890 DE 19/07/2022. NIRE: 24200936620.
SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 20/07/2022
recoesim.ec.gov.br

Índices

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{553.388,75}{1,00} = 553.388,75$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{553.388,75}{1,00} = 553.388,75$$

$$\text{LIQUIDEZ SECA} = \frac{\text{AC} - \text{ESTOQUE}}{\text{PC}} = \frac{553.388,75}{1,00} = 553.388,75$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \frac{1,00}{553.388,75} = 0,00$$

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \frac{553.388,75}{1,00} = 553.388,75$$

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIATA} = \frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PC}} = \frac{553.388,75}{1,00} = 553.388,75$$

PORTALEGRE-RN, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Laerte Fernandes de Santana
LAERTE FERNANDES DE SANTANA
CONTADOR
CRC 013159/O-7

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAERTE FERNANDES DE SANTANA
REGISTRO.....	: RN-013159/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.051.314-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 17/08/2022 as 08:19:59.

Válido até: 15/11/2022.

Código de Controle: 6999.1561.7865.7583.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

X
X



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
19/08/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 9129646/2022

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 20.870.919/0001-43
RG:
Endereço: SIT RETIRO, AREA RURAL, Portalegre/RN, 59810-000
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 19/08/2022 08:11. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
19/08/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 9129646/2022

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 2397bbf20465cfb05db6815e78c3ac3b

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022 às 08:11

A

B

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	05/10/2022
	Nosso Número	08567018
	Número do Documento	14512842
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	150,00

Pagador
SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME CNPJ: 20.870.919/0001-43
SIT RETIRO 6950 59810000 PORTALEGRE, RN
Ref. emissão apólice 11-0775-0383220

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000083 56701.801013 6 91290000015000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	05/10/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 15/09/2022	Número do Documento 14512842	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 15/09/2022	Nosso Número	08567018
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	150,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME CNPJ: 20.870.919/0001-43
SIT RETIRO 6950 59810000 PORTALEGRE, RN
Ref. emissão apólice 11-0775-0383220

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

X

15/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:17:11
089200892 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LUCAS ALVES DE LIMA
AGENCIA: 0892-3 CONTA: 33.095-7

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339989543380000008340480101019191090000015000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

CNPJ: 20.870.919/0001-43

NR. DOCUMENTO	91.503
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2022
DATA DO PAGAMENTO	15/09/2022
VALOR DO DOCUMENTO	150,00
VALOR COBRADO	150,00

=====

NR.AUTENTICACAO 4.E3C.145.B47.B5D.7CD

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/09/2022 08:09:30

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220

Proposta: 3582060

Controle Interno (Código Controle): 092309731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90 R JOSE VIEIRA MAFALDO Nº122 - CEP: 59.810-000 - PORTALEGRE - RN

DADOS DO TOMADOR: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 20.870.919/0001-43 - SIT RETIRO 6950 - PORTALEGRE - RN

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207077-3 JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220
Proposta: 3582060
Controle Interno (Código Controle): 092309731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.556,73	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.556,73	15/09/2022	12/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
05/10/2022

Nº Camê
14512842

Valor(R\$)
150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220
Proposta: 3582060
Controle Interno (Código Controle): 092309731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220

Proposta: 3582060

Controle Interno (Código Controle): 092309731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220
Proposta: 3582060
Controle Interno (Código Controle): 092309731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220

Proposta: 3582060

Controle Interno (Código Controle): 092309731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220
Proposta: 3582060
Controle Interno (Código Controle): 092309731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220

Proposta: 3582060

Controle Interno (Código Controle): 092309731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220
 Proposta: 3582060
 Controle Interno (Código Controle): 092309731
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220

Proposta: 3582060

Controle Interno (Código Controle): 092309731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220

Proposta: 3582060

Controle Interno (Código Controle): 092309731

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks for digital signature verification.

A

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220
Proposta: 3582060
Controle Interno (Código Controle): 092309731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

(Handwritten signature)



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220
Proposta: 3582060
Controle Interno (Código Controle): 092309731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

J



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220
 Proposta: 3582060
 Controle Interno (Código Controle): 092309731
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

J



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0383220
Proposta: 3582060
Controle Interno (Código Controle): 092309731
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0383220.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0383220

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Nome:

RG:

Cargo:

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.870.919/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/08/2014

NOME EMPRESARIAL

SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SERRANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

SIT RETIRO

NÚMERO

6950

COMPLEMENTO

CEP

59.810-000

BAIRRO/DISTRITO

AREA RURAL

MUNICÍPIO

PORTALEGRE

UF

RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LAERTE.FERNANDES20@GMAIL.COM

TELEFONE

(84) 3314-3730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 13:02:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

P.M. PORTALEGRE CNPJ: 08358053000190

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000320','000320')

Data Emissão:	25/08/2022
Hora:	10:56:57
Exercício:	2022
Usuário:	LMA
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000038403
Nome: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 20870919000143
Nome Fant: ***** PIS/NIT:
Endereço: SIT SITIO RETIRO Nº: SN CEP: 59810000
Bairro: Complemento:
Cidade: PORTALEGRE Estado: RN

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000320
Endereço: SIT SITIO RETIRO Nº: 6950 CEP: 59810000
Bairro: AREA RURAL Complemento:
Cidade: PORTALEGRE Estado: RN
Area: 1,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 3.25.009.014-3 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 19/08/2014 Processo: Dt. 02/07/2015 Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa:
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro:
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
15	TAXA ALVARÁ DE LICENÇA E	325025	CONSTRUTORAS

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres			
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Carpintaria e serralheria						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Colocação de molduras e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Calafetação						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

P.M. PORT ALEGRE CNPJ: 08358053000190

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000320','000320')

Data Emissão:	25/08/2022
Hora:	10:56:57
Exercício:	2022
Usuário:	LMIA
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000003 03.00 01 - Prestação de Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e 0

Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e

000017 17.00 01 - Prestação de Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, 0

Recrutamento, agendamento, seleção e colocação de mão-de-obra

Código	Principal	Atividade cnae
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	S	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903	N	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4299501	N	Construção de instalações esportivas e recreativas
4311802	N	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400	N	Obras de terraplenagem
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4330402	N	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403	N	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404	N	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330405	N	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
7731400	N	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202	N	Aluguel de andaimes
7739003	N	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7810800	N	Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
247	2020	DEFINITIVO	06/01/2021	31/12/2021
125	2021	DEFINITIVO	03/03/2021	31/01/2022
2	2022	DEFINITIVO	24/01/2022	31/01/2023
3	2022	DEFINITIVO	24/01/2022	31/01/2023
4	2022	DEFINITIVO	24/01/2022	31/01/2023
5	2022	DEFINITIVO	24/01/2022	31/01/2023
6	2022	DEFINITIVO	24/01/2022	31/01/2023
7	2022	DEFINITIVO	24/01/2022	31/01/2023
8	2022	DEFINITIVO	24/01/2022	31/01/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.870.919/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:46 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **8DE4.4161.2F26.9A87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

P.M. PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 - CENTRO - PORTALEGRE

CNPJ: 08.358.053/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Data Encerramento	Protocolo de Encerramento	Situação
000320	19/08/2014	02/07/2015		01 - Ativo

Razão Social

SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ

20.870.919/0001-43

Nome Fantasia

Inscrição Municipal

3.25.009.014-3

Logradouro

SIT SITIO RETIRO

Número

6950

Complemento

Bairro

AREA RURAL

Cep

59810000

Cidade

UF

Atividade

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 18:50:18 do dia 14/09/2022

Válida até 14/10/2022

Código de Controle da Certidão/Número 87CBDF4485E2C035

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7490357
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **20.870.919/0001-43** Inscrição Estadual: **20.414.183-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **16/08/2022** às **13:07:16** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.5.146.25**.

Validade até **13/12/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.870.919/0001-43

Razão Social: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIREL

Endereço: R ANA NUNES DO REGO 50 SALA 01 / CENTRO / PORTALEGRE / RN /
59810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090403255740400049

Informação obtida em 14/09/2022 18:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.870.919/0001-43
Certidão n°: 26451355/2022
Expedição: 16/08/2022, às 13:05:18
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.870.919/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CNPJ: 08358053000190 - RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, N° 122 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N° do Cadastro 000320	N° da Inscrição 3.25.009,014-3	N° do Alvará 8/2022	Validade 31/01/2023
---------------------------------	--	-------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 20870919000143
RG/Insc
Nome Fantas.: *****

Endereço
Logradouro: SITIO RETIRO **Número:** 6950
Complemento: **CEP:** 59810000
Bairro: AREA RURAL
Cidade: PORTALEGRE **Estado:** RN

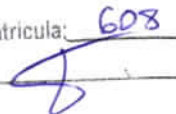
Atividade Principal
 4120400 Construção de edifícios

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 17:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações
 DAS 11H AS 13H CORRESPONDE AO HORÁRIO DE ALMOÇO

Detalhamento da Atividade

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN CONFERE COM ORIGINAL Data: <u>16/09/22</u> Matrícula: <u>608</u> ASSINATURA: 
4211101 Construção de rodovias e ferrovias	
4292801 Montagem de estruturas metálicas	
7732202 Aluguel de andaimes	
4120400 Construção de edifícios	

92CEE018D8DE9AF3	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código do ISS 07.00
Data de Abertura 19/08/2014		Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA: 
 Maria Marta de Brito Bezerra
 Sec. Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
 Portaria n° 328/2021 GP/PMP

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

TOMADA DE PREÇO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2022
DATA E HORÁRIO: 16 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN.


OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES E TRECHO DA RUA JOÃO DE AMÉRICA, SITUADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 818908/2015, PROCESSO CAIXA Nº 1025748-13/2015.

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **20.870.919/0001-43**, por seu representante legal **LUCAS ALVES DE LIMA**, portador do CPF: **082.486.574-00** abaixo assinado **DECLARA** sob as penas da Lei, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total **RESPONSABILIDADE** e conhecimento as condições de realização dos serviços, **NÃO** recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Declara ainda, conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

PORTALEGRE/RN, 16 SETEMBRO DE 2022.


SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
LUCAS ALVES DE LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 082.486.574-00

HERNANE DA SILVA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 2117080790
CPF 094.923.754.00

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN


TOMADA DE PREÇO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2022
DATA E HORÁRIO: 16 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN.

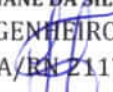
OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES E TRECHO DA RUA JOÃO DE AMÉRICA, SITUADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 818908/2015, PROCESSO CAIXA Nº 1025748-13/2015.

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **20.870.919/0001-43**, por seu representante legal **LUCAS ALVES DE LIMA**, portador do CPF: **082.486.574-00** abaixo assinado **DECLARA** sob as penas da Lei, que o **Sr. HERNANE DA SILVA SANTOS**, portador do CPF Nº **094.923.754-00** e inscrito no CREA/RN sob o Nº **2117080790** é a nosso indicado como **Responsável Técnico** para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

PORTALEGRE/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2022.


SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
LUCAS ALVES DE LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 082.486.574-00


HERNANE DA SILVA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 2117080790
CPF 094.923.754.00

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

TOMADA DE PREÇO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2022
DATA E HORÁRIO: 16 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES E TRECHO DA RUA JOÃO DE AMÉRICA, SITUADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 818908/2015, PROCESSO CAIXA Nº 1025748-13/2015.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **20.870.919/0001-43**, por seu representante legal **LUCAS ALVES DE LIMA**, portador do CPF: **082.486.574-00** abaixo assinado **DECLARA** sob as penas da Lei que;

A) DECLARA, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

B) DECLARA Sob as penas da Lei, que está localizada no sítio retiro, nº6950, área rural, Portalegre/RN.



Serrana Empreendimentos e Serviços Eireli
CNPJ: 20.870.919/0001-43

Lucas Alves de Lima
Lucas Alves de Lima
CPF: 082.486.574-00



C) DECLARAÇÕES PESSOAL TECNICO

DECLARA sob as penas da Lei; Que dispõem do pessoal técnico adequado para realização da obra em vigor;

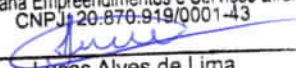
ENGENHIRO CIVIL
HERNANE DA SILVA SANTOS

ENCARREGADO
CLEZIO CÉLIO DÁS CHAGAS

PEDREIRO
ANTÔNIO ADEILSON DE FREITAS

SERVENTE
ANTONHO CARLOS DELMIRO DA SILVA
LEONARDO TERTULINO DE FREITAS

Serrana Empreendimentos e Serviços Eirel.
CNPJ: 20.870.919/0001-43


Lucas Alves de Lima
CPF: 082.486.574-00

D) DECLARA sob as penas da Lei; Que a empresa dispõem do APARELHAMENTO para execução da obra, segue relação a seguir;

03 – Betoneira
07 – Pá
07 – Enxada
05 – Carros de mão
04 – Vassouram
02 – Furadeira
02 – Makita

E) DECLARA, para os devidos fins, que, na data da assinatura do contrato, disporá o pessoal técnico capacitado adequado e dos equipamentos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação **TOMADA DE PREÇOS 003/2022**.

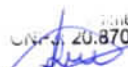
F) DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação (Art. 18, XII, Lei 12.919/2013).

G) DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

H) DECLARA sob as penas da Lei, que em conformidade com o disposto no Edital de **Tomada de Preços nº 003/2022 - TP**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de **PORTALEGRE/RN** a superveniência de qualquer fato **IMPEDITIVO** que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

I) DECLARA sob as penas da Lei; que estar ciente da vedação de **NEPOTISMO** no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

J) DECLARA, que o regime de execução a ser adotado na obra em questão, será a empreitada por preço unitário.

Construções e Serviços Eireli
CNPJ: 20.870.919/0001-43


Lucas Alves de Lima
CPF: 052.486.574-00

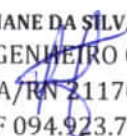
K) DECLARA, expressamente que recebeu todas as documentações relativa a licitação acima caracterizada, tendo tomado conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

L) DECLARA sob as penas da Lei, que O CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é **41.20-4-00**.

PORTALEGRE/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2022.



SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
LUCAS ALVES DE LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 082.486.574-00



HERNANE DA SILVA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 2117080790
CPF 094.923.754.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSE VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício 2022

Certificado de Registro Cadastral

Inscrição 201800301521 Data da Renovação
Data da Inscrição 13/09/2022 Data da Validade 13/03/2023

Razão Social SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Denominação SERRANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

Endereço SIT RETIRO

Cidade PORTALEGRE

Estado RN

Fone (84) 3314-3730

CNPJ 20.870.919/0001-43

Capital Social

Atividades:

Validade das Certidões:

Numero do Documento Descrição
Certificado válido por 06 (seis) meses.

Data Emissão Valido Até

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, em 13/09/2022

Presidente da COMUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/09/22 Matrícula: 608

ASSINATURA: _____

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2022

Certificado de Registro Cadastral

Inscrição 201800301521 Data da Renovação
Data da Inscrição 13/09/2022 Data da Validade 13/03/2023

Razão Social SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Denominação SERRANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

Endereço SIT RETIRO

Cidade PORTALEGRE

Estado RN

Fone (84) 3314-3730

CNPJ 20.870.919/0001-43

Capital Social

Atividades:

Validade das Certidões:

Numero do Documento	Descrição	Data Emissão	Valido Ate
13090003/2022	CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	13/09/2022	13/03/2023

Certificado emitido nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.


Na fase de habilitação dos processos licitatórios, deverão ser anexadas ao presente Certificado as Certidões atualizadas cujo prazo de validade tenha expirado.



CERTIDÃO

Certifico que a empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **20.870.919/0001-43**, estabelecida no **Sítio Retiro, 6950, Área Rural, Portalegre/RN, CEP 59.810-000**, não possui, nesta data, contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Portalegre sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, razão pela qual expeço a presente Certidão de ADIMPLÊNCIA no âmbito desta secretaria, que tem validade de 30 (trinta dias) a contar de hoje.

Portalegre/RN, 13 de setembro de 2022.



Rogian Matheus Batista Rêgo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 299/2022 GP/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16,09,22 Matrícula: 608

ASSINATURA: 